

CONVÊNIO DE PARCERIA

Nº 43/2017

CONVÊNIO DE PARCERIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO E UNIVERSIDAD CATÓLICA DE SANTA FE NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO, mantenedora da **UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE DE TRÊS CORAÇÕES – UNINCOR** instituição com personalidade jurídica de direito privado, com sede à Avenida Castelo Branco, nº 82, Bairro Chácara das Rosas, na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.872.854/0001-99, neste ato representada pelo seu Presidente, Prof. Marcelo Junqueira Pereira, brasileiro, casado, professor, portador da CI M-417.064 e CPF nº 317.597.346-91, doravante denominada **PRIMEIRA PARCEIRA** e a **UNIVERSIDAD CATÓLICA DE SANTA FE**, CUIT 30-54366822-9 instituição com personalidade jurídica de direito privado com sede na Rua Echagüe, 7151, na cidade de Santa Fé, CEP 3000, neste ato representada pelo seu Reitor, Mg. Arq. Ricardo Mario Rocchetti, argentino, casado, Arquiteto, portador do CUIT 30-54366822-9, residente na Província de Santa Fé, Argentina, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, doravante denominada **SEGUNDA PARCEIRA**, quando o conjunto denominadas simplesmente Partes firmam o presente termo de convênio de parceria que segue:

PREMISSAS:

Este convênio tem por objetivo o intercâmbio educacional, técnico e científico entre as partes nomeadas, visando à geração, ao desenvolvimento e ao aprimoramento de projetos de pesquisa, de ensino e de extensão, além da efetivação da dimensão social do conhecimento e da atuação profissional específica.

Resolvem as partes, celebrar o presente Convênio de Parceria de acordo com as cláusulas e condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento, a concessão de oportunidades de aprendizagem adversa do campo de cada **PARCEIRA**, visando promover intercâmbio acadêmico, científico e cultural de docentes, do quadro técnico de nível superior, de estudantes de graduação e de pós-graduação de ambas as **PARCEIRAS** sem a cobrança de taxas ou mensalidades acadêmicas, desde que exista total paridade no número de **ALUNOS/PROFESSORES** enviados e recebidos;
- 1.2 Conceber atividades e projetos conjuntos de ensino, de pesquisa e de extensão com temáticas em comum;
- 1.3 Subsidiar conferências, cursos e simpósios conjuntos;
- 1.4 Facilitar o intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
- 1.5 Outras atividades julgadas mutuamente apropriadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência por **TEMPO INDETERMINADO**, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O presente convênio não envolve o repasse de recursos financeiros entre as **PARCEIRAS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARCEIRAS

É de responsabilidade das **PARCEIRAS**:

- 4.1 Celebrar Termo de Compromisso com os **ALUNOS/PROFESSORES**, ou seu representante legal e com a Instituição de Ensino de origem, zelando por seu cumprimento;
- 4.2 Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- 4.3 Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso dos **ALUNOS/PROFESSORES**, para orientar e supervisionar até 10 (dez) **ALUNOS/PROFESSORES** simultaneamente;
- 4.4 Por ocasião do encerramento das atividades dos **ALUNOS/PROFESSORES**, entregar termo com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- 4.5 Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória dos **ALUNOS/PROFESSORES**;
- 4.6 Receber determinado número de **ALUNOS/PROFESSORES**, de acordo com a conveniência de ambas as instituições, para exercer as atividades que lhes são peculiares;
- 4.7 Disponibilizar horários para a realização dos programas propostos pela **PARCEIRA** de origem dos **ALUNOS/PROFESSORES**;
- 4.8 Manter à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação do presente termo.
- 4.9 Garantir a aplicação da legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho aos **ALUNOS/PROFESSORES**;
- 4.10 Facilitar o convívio entre os funcionários e os **ALUNOS/PROFESSORES** beneficiários do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS/PROFESSORES

- 5.1 Os **ALUNOS/PROFESSORES** ficarão sujeitos às normas administrativas e técnicas adotadas pela **PARCEIRA** de destino;
- 5.2 Em caso de transgressões às referidas normas, estas serão comunicadas à **PARCEIRA** de origem para as providências cabíveis;
- 5.3 A jornada de atividade dos **ALUNOS/PROFESSORES** será definida de comum acordo entre as **PARCEIRAS** e os **ALUNOS/PROFESSORES**, ou seu representante legal, devendo constar do Termo de Compromisso, ser compatível com as atividades escolares e respeitar os limites legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Nos termos do art. 12º, parágrafo 1º da Lei 11.788/08, a relação do aluno com as **PARCEIRAS** não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Opera-se a rescisão do presente termo com a notificação formal por parte requerente à outra, sem ônus, com prazo mínimo de 06 (seis) meses de antecedência, considerando o semestre letivo.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

É vedada a cessão de direitos e obrigações oriundas do presente convênio por qualquer das partes parceiras.

CLÁUSULA NONA – DAS MODIFICAÇÕES

O presente convênio poderá, mediante concordância plena das partes, ser modificado em qualquer época, lavrando-se o respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA SÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Três Corações/MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem ajustadas, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo indicadas.

Três Corações, ____ de ____ de 2017.

PELA PRIMEIRA PARCEIRA	PELA SEGUNDA PARCEIRA
 FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO Prof. Marcelo Junqueira Pereira  Testemunhas  Nome: Prof. Dr. Gleicione Ap. Dias Bogne de Souza CPF: 516674286-91 Reitora Universidade Vale do Rio Verde	 UNIVERSIDAD CATÓLICA DE SANTA FE Mg. Arq. Ricardo Mario Rocchetti Testemunhas _____ Nome: _____ CPF: _____